III - Vender, sem recituário comercial numerado e padronizado - pelo Departamento de Promoção Social toda cola cuja composição - química contenha hidrocarboneto aromático (tolueno) - multa de 8 (oito) Unidades Fiscais do Município.

IV - Usar receituário falso para a venda de cola cuja composição química contenha o solvente hidrocarboneto aromático (tolueno) - multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove (26/07/1989).

Aquarinque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.:

LEI Nº 88, DE 26 DE JULHO DE 1.989.

"Inclui no Sistema de Evolução Funcional os empregos criados pela Lei nº 554, de 08/03/88".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO - DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Os empregos criados em quadro isolado pela Lei nº 554, de 08 de março de 1.988, ficam incluídos no Sistema de Evolução Funcional, de que trata a Lei nº 429, de 13 de março de 1.987.

ARTIGO 2º:-Os empregos de que trata esta Lei, serão incluídos no anexo II e na tabela IX do anexo III da Lei nº 429, de 31 de março de 1.987.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- retroagindo seus efeitos à 1º de julho de 1.989 e revogadas as - disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove (26/07/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.:

LEI Nº 89, DE 26 DE JULHO DE 1.989.

"Dispõe sobre denominação de vias públicas e revoga o Artigo 2º da Lei nº 678, de 25 de outubro de 1.988".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,PROMULGA, A SEGUINTE . ..

L EI : -

ARTIGO 1º:-Passa a denominar-se: RUA GERMANO RCHTER a Rua Dois - do Loteamento Jardim Industrial.

ARTIGO 2º:-Passa a denominar-se: RUA ARTHUR CARLOS MARTINS a Rua Três do Loteamento Jardim Industrial.

ARTIGO 3º:-Fica revogado o Artigo 2º da Lei nº 678, de 25 de outubro de 1.988.

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e nove (26/07/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.:

LEI Nº 90, DE 26 DE JULHO DE 1.989.